COTAÇÃO N° 42/2023 – REPUBLICAÇÃO - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADOR *PORTÁTIL* (*NOTEBOOK*), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 20/04/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop

Catanduva, 13 de abril de 2023.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA A SAEC.

1. OBJETIVO

O objetivo desta Dispensa de Licitação é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Computador *Portátil* (*notebook*) que será utilizado pelos técnicos administrativos da SAEC nas mais diversas tarefas diárias da empresa.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

2.1. Fornecer Equipamentos de primeiro uso, não recondicionados, não remanufaturados; com as certificações necessárias quando solicitadas;

2.2. Os Equipamentos deverão ser entregues em ótimas condições e em perfeito funcionamento, devendo adotar as condições adequadas de transporte;

2.3. Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMAS)

3.1. ***MODELOS E CERTIFICAÇÕES:***

3.1.1. **MODELO 01**

3.1.1.1. Microcomputador Portátil do tipo Notebook com Tela LCD/LED integrado ao gabinete, com proteção do teclado e da tela, através de fechamento adequado, com ventilação própria e dissipação de calor para perfeita refrigeração do processador operando em sua capacidade máxima;

3.1.1.2. Compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro x64(Português-BR), mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada;

3.1.1.3. Possuir comprovação de conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of the Use of Certains Hazardous Substances), demonstrando que este não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente, acima das quantidades permitidas: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs);

3.1.1.4. Cor: Preta/Prata;

3.1.1.5. Peso Máximo: 2,2kg;

3.1.1.6. O equipamento, incluindo seus componentes (placa-mãe, processador, memórias, e demais dispositivos) deve estar em linha de produção, não sendo aceitos componentes descontinuados;

3.1.1.7. Deverá ser enviado o Manual do Usuário.

3.1.1.8. **Processador (CPU):**

3.1.1.8.1. Arquitetura x86, com suporte ao conjunto de instruções 32 e 64 bits;

3.1.1.8.2. Pontuação mínima de 6.500 pontos no índice PassMark (https://www.cpubenchmark.net/);

3.1.1.8.3. Deverá possuir 04 (quatro) Núcleos Físicos e 08(oito) threads;

3.1.1.8.4. Frequência Real de 2.4GHz ou superior;

3.1.1.8.5. Frequência Turbo 4.20 GHz ou superior;

3.1.1.8.6. Deverá possuir 8MB Cache ou superior;

3.1.1.8.7. Deverá possuir suporte à Tecnologia Hyper-Threading;

3.1.1.8.8. Data de Lançamento a partir de 2020;

3.1.1.8.9. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características:

3.1.1.8.9.1. Suporte a vários Monitores: 2(dois) ou superior;

3.1.1.8.9.2. Resolução máxima (HDMI):4096x2304@60Hz ou superior;

3.1.1.8.9.3. Resolução máxima (Display Port): 7680x4320@60Hz ou superior;

3.1.1.8.9.4. Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096x2304@60Hz ou superior;

3.1.1.8.9.5. Suporte para DirectX:12.1 ou superior;

3.1.1.8.9.6. Suporte para OpenGL:4.6 ou superior;

3.1.1.8.9.7. Suporte a OpenCL:3.0 ou superior;

3.1.1.8.9.8. Saída gráfica:eDP 1.4b, MIPI-DSI 2.0, DP 1.4, HDMI 2.0b.

3.1.1.9. **BIOS:**

3.1.1.9.1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.

3.1.1.9.2. A BIOS deve permitir configuração da Ordem de Boot e a possibilidade de se atribuir senha para acesso às suas configurações e para inicialização do equipamento.

3.1.1.9.3. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.

3.1.1.9.4. A BIOS deve permitir configuração da Ordem de Boot e a possibilidade de se atribuir senha para acesso às suas configurações e para inicialização do equipamento.

3.1.1.9.5. Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;

3.1.1.9.6. Dispor de recurso para detecção automática de unidades de discos rígidos;

3.1.1.9.7. Possibilitar ativação/ desativação do boot pela unidade de DVR-ROM e Pen Drive;

3.1.1.9.8. Possibilitar a habilitação e desabilitação da USB;

3.1.1.9.9. Deverá dispor de Software para o diagnóstico de problemas com as seguintes características:

3.1.1.9.10. A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou Firmware do equipamento através ou do firmware do equipamento através do acionamento das teclas de função (F1 ao F12);

3.1.1.9.11. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar através de tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento, a marca e modelo do processador, o tamanho e a velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento, o modelo e a capacidade do disco rígido;

3.1.1.9.12. O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador, Memória, Disco rígido (ou memória de armazenamento), Placa mãe.

3.1.1.10. **Memória Principal (RAM):**

3.1.1.10.1. Dotada com tecnologia DDR-4 3200 MHz ou superior do tipo SODIMM;

3.1.1.10.2. Deverá possuir memória de 16GB instalada, utilizando 02 (um) slot;

3.1.1.10.3. Expansível até 64GB de memória.

3.1.1.11. **Placa-Mãe e Dispositivos Integrados:**

3.1.1.11.1. Rede (Ethernet): Gigabit;

3.1.1.11.2. Rede (Wireless): 802.11ax 2x2;

3.1.1.11.3. Suporte a Bluetooth 5.1 ou superior;

3.1.1.11.4. Câmera HD 720p ou superior com Porta de Privacidade;

3.1.1.11.5. Áudio: Dolby Advanced Audio ou similar;

3.1.1.11.6. Entrada para fone de ouvido;

3.1.1.11.7. Entrada para Microfone (3,5 mm);

3.1.1.11.8. Entrada para Caixa de Som;

3.1.1.11.9. Biometria: Fingerprint Reader;

3.1.1.11.10. TPM 2.0 integrado ou por firmware;

3.1.1.11.11. Bateria com no mínimo 3 células 45 Wh (Interna) ou superior;

3.1.1.11.12. Portas USB no mínimo:

3.1.1.11.12.1. Uma USB 2.0;

3.1.1.11.12.2. Uma USB 3.1 ou superior;

3.1.1.11.13. Possuir uma Display Port;

3.1.1.11.14. Possuir no mínimo uma Saída (s) de Vídeo Adicionais HDMI 1.4b;

3.1.1.11.15. Suportar, no mínimo, 02(dois) displays simultaneamente.

3.1.1.11.16. Possuir no mínimo conectores SATA III / M.2:

3.1.1.11.17. Um SATA 6.0Gb/s

3.1.1.11.18. Um M.2 PCie x4 Express;

3.1.1.11.19. Leitor de Cartões de Memória;

3.1.1.11.20. A BIOS deve permitir a configuração da ordem do boot e a possibilidade de se atribuir senha para acesso às suas configurações e para inicialização do equipamento;

3.1.1.11.21. Deverá possuir um conector de alimentação de Energia.

3.1.1.12. **Armazenamento**:

3.1.1.12.1. Unidade SSD de no mínimo 512GB PCIe NVMe M.2;

3.1.1.13. **Teclado e Touchpad**:

3.1.1.13.1. Teclado Padrão ABNT-II;

3.1.1.13.2. Dispositivo TouchPad com Emulação de Mouse;

3.1.1.13.3. Retroiluminado: Sim.

3.1.1.14. **Carregador**:

3.1.1.14.1. Carregador Original Bivolt do mesmo fabricante do produto ofertado.

3.1.1.15. **Software:**

3.1.1.15.1. Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (64 bits), em versão OEM; A licença deverá vir gravada na BIOS pelo fabricante;

3.1.1.15.2. Software de segurança com gerenciamento centralizado (devido a Lei Geral de Proteção de Dados), acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) para diretórios, pastas ou arquivos específicos, dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e também dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O software permite definição de políticas via grupos de equipamentos e também de forma individual, por usuário.

3.1.1.16. **Tela**:

3.1.1.16.1. Tamanho: 15.6”;

3.1.1.16.2. Resolução: Full HD (1920x1080);

3.1.1.16.3. Possuir Tecnologia IPS Antirreflexo.

3.1.1.17. **Certificações**:

3.1.1.17.1. O computador deverá possuir as certificações**:** HCL Microsoft, Epeat, Portaria 170/2012 do INMETRO.

3.1.1.17.2. O fabricante deverá possuir os certificados: ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001, ECOVADIS.

3.1.1.17.3. Apresentar todos certificados e catálogos anexo a proposta.

3.1.2. **MODELO 2**

3.1.2.1. Microcomputador Portátil do tipo Notebook com Tela LCD/LED integrado ao gabinete, com proteção do teclado e da tela, através de fechamento adequado, com ventilação própria e dissipação de calor para perfeita refrigeração do processador operando em sua capacidade máxima;

3.1.2.2. Compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro x64(Português-BR), mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada;

3.1.2.3. Possuir comprovação de conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of the Use of Certains Hazardous Substances), demonstrando que este não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente, acima das quantidades permitidas: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs);

3.1.2.4. Cor: Preta/Prata;

3.1.2.5. Peso Máximo: 2,2kg;

3.1.2.6. O equipamento, incluindo seus componentes (placa-mãe, processador, memórias, e demais dispositivos) deve estar em linha de produção, não sendo aceitos componentes descontinuados;

3.1.2.7. Deverá ser enviado o Manual do Usuário.

3.1.2.8. **Processador (CPU):**

3.1.2.8.1. Arquitetura x86, com suporte ao conjunto de instruções 32 e 64 bits;

3.1.2.8.2. Pontuação mínima de 6.500 pontos no índice PassMark (https://www.cpubenchmark.net/);

3.1.2.8.3. Deverá possuir 04 (quatro) Núcleos Físicos e 08(oito) threads;

3.1.2.8.4. Frequência Real de 2.4GHz ou superior;

3.1.2.8.5. Frequência Turbo 4.20 GHz ou superior;

3.1.2.8.6. Deverá possuir 8MB Cache ou superior;

3.1.2.8.7. Deverá possuir suporte à Tecnologia Hyper-Threading;

3.1.2.8.8. Data de Lançamento a partir de 2020;

3.1.2.8.9. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características:

3.1.2.8.9.1. Suporte a vários Monitores: 2(dois) ou superior;

3.1.2.8.9.2. Resolução máxima (HDMI):4096x2304@60Hz ou superior;

3.1.2.8.9.3. Resolução máxima (Display Port): 7680x4320@60Hz ou superior;

3.1.2.8.9.4. Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096x2304@60Hz ou superior;

3.1.2.8.9.5. Suporte para DirectX:12.1 ou superior;

3.1.2.8.9.6. Suporte para OpenGL:4.6 ou superior;

3.1.2.8.9.7. Suporte a OpenCL:3.0 ou superior;

3.1.2.8.9.8. Saída gráfica:eDP 1.4b, MIPI-DSI 2.0, DP 1.4, HDMI 2.0b.

3.1.2.9. **BIOS:**

3.1.2.9.1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.

3.1.2.9.2. A BIOS deve permitir configuração da Ordem de Boot e a possibilidade de se atribuir senha para acesso às suas configurações e para inicialização do equipamento.

3.1.2.9.3. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.

3.1.2.9.4. A BIOS deve permitir configuração da Ordem de Boot e a possibilidade de se atribuir senha para acesso às suas configurações e para inicialização do equipamento.

3.1.2.9.5. Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;

3.1.2.9.6. Dispor de recurso para detecção automática de unidades de discos rígidos;

3.1.2.9.7. Possibilitar ativação/ desativação do boot pela unidade de DVR-ROM e Pen Drive;

3.1.2.9.8. Possibilitar a habilitação e desabilitação da USB;

3.1.2.9.9. Deverá dispor de Software para o diagnóstico de problemas com as seguintes características:

3.1.2.9.10. A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou Firmware do equipamento através ou do firmware do equipamento através do acionamento das teclas de função (F1 ao F12);

3.1.2.9.11. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar através de tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento, a marca e modelo do processador, o tamanho e a velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento, o modelo e a capacidade do disco rígido;

3.1.2.9.12. O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador, Memória, Disco rígido (ou memória de armazenamento), Placa mãe.

3.1.2.10. **Memória Principal (RAM):**

3.1.2.10.1. Dotada com tecnologia DDR-4 3200 MHz ou superior do tipo SODIMM;

3.1.2.10.2. Deverá possuir memória de 8GB instalada, utilizando 01 (um) slot;

3.1.2.10.3. Expansível até 64GB de memória.

3.1.2.11. **Placa-Mãe e Dispositivos Integrados:**

3.1.2.11.1. Rede (Ethernet): Gigabit;

3.1.2.11.2. Rede (Wireless): 802.11ax 2x2;

3.1.2.11.3. Suporte a Bluetooth 5.1 ou superior;

3.1.2.11.4. Câmera HD 720p ou superior com Porta de Privacidade;

3.1.2.11.5. Áudio: Dolby Advanced Audio ou similar;

3.1.2.11.6. Entrada para fone de ouvido;

3.1.2.11.7. Entrada para Microfone (3,5 mm);

3.1.2.11.8. Entrada para Caixa de Som;

3.1.2.11.9. Biometria: Fingerprint Reader;

3.1.2.11.10. TPM 2.0 integrado ou por firmware;

3.1.2.11.11. Bateria com no mínimo 3 células 45 Wh (Interna) ou superior;

3.1.2.11.12. Portas USB no mínimo:

3.1.2.11.12.1. Uma USB 2.0;

3.1.2.11.12.2. Duas USB 3.1 ou superior;

3.1.2.11.13. Possuir no mínimo 1 (uma) Saída de Vídeo Display Port;

3.1.2.11.14. Possuir no mínimo 1 (uma) Saída de Vídeo Adicionais HDMI 1.4b;

3.1.2.11.15. Suportar, no mínimo, 02(dois) displays simultaneamente.

3.1.2.11.16. Possuir no mínimo conectores SATA III / M.2:

3.1.2.11.17. Um SATA 6.0Gb/s

3.1.2.11.18. Um M.2 PCie x4 Express;

3.1.2.11.19. Leitor de Cartões de Memória;

3.1.2.11.20. A BIOS deve permitir a configuração da ordem do boot e a possibilidade de se atribuir senha para acesso às suas configurações e para inicialização do equipamento;

3.1.2.11.21. Deverá possuir um conector de alimentação de Energia.

3.1.2.12. **Armazenamento**:

3.1.2.12.1. Unidade SSD de no mínimo 512GB PCIe NVMe M.2;

3.1.2.13. **Teclado e Touchpad**:

3.1.2.13.1. Teclado Padrão ABNT-II;

3.1.2.13.2. Dispositivo TouchPad com Emulação de Mouse;

3.1.2.13.3. Retroiluminado: Sim.

3.1.2.14. **Carregador**:

3.1.2.14.1. Carregador Original Bivolt do mesmo fabricante do produto ofertado.

3.1.2.15. **Software:**

3.1.2.15.1. Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (64 bits), em versão OEM; A licença deverá vir gravada na BIOS pelo fabricante;

3.1.2.15.2. Software de segurança com gerenciamento centralizado (devido a Lei Geral de Proteção de Dados), acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) para diretórios, pastas ou arquivos específicos, dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e também dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O software permite definição de políticas via grupos de equipamentos e também de forma individual, por usuário.

3.1.2.16. **Tela**:

3.1.2.16.1. Tamanho: 15.6”;

3.1.2.16.2. Resolução: Full HD (1920x1080);

3.1.2.16.3. Possuir Tecnologia IPS Antirreflexo.

3.1.2.17. **Certificações**:

3.1.2.17.1. O computador deverá possuir as certificações**:** HCL Microsoft, Epeat, Portaria 170/2012 do INMETRO.

3.1.2.17.2. O fabricante deverá possuir os certificados: ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001, ECOVADIS.

3.1.2.17.3. Apresentar todos certificados e catálogos anexo a proposta

4. SUPORTE E GARANTIA:

4.1. Itens cobertos pela garantia: Notebook, Computador Pessoal, Monitor, Teclado;

4.2. Garantia do fabricante para todos os itens: 3 anos on-site.

4.3. O suporte deverá ser realizado em até 1 dia útil;

4.4. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia. (Apresentar na proposta);

4.5. O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante.

4.6. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;

4.7. Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

4.8. Caso o reparo/solução dos equipamentos especificados no(s) item(ns) não sejam solucionados no prazo máximo estipulado, a Contratada deverá colocar à disposição um equipamento idêntico ou no mínimo equivalente. Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o EQUIPAMENTO deverá ser substituído definitivamente por um novo, abrindo-se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O prazo de entrega será de 20 dias após o pedido emitido pela SAEC. O local de entrega será na sede administrativa da SAEC, localizada na Rua São Paulo nº 1108, bairro Higienópolis, Catanduva-SP.

5.2. A EMPRESA CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado aos produtos durante o transporte.

5.3. Todas as despesas com transporte são por conta da EMPRESA CONTRATADA.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA

6.1. A EMPRESA PROPONENTE deverá identificar na proposta o fabricante e o modelo completo dos equipamentos ofertados;

6.2. Durante a fase de análise técnica da proposta, se solicitado, a licitante vencedora deverá apresentar os catálogos técnicos dos equipamentos, bem como informar o part number de peças e componentes, contendo todas as informações e características técnicas em até 03 (três) dias úteis;

6.3. A comprovação técnica das especificações e certificações deve ser realizada ponto a ponto e por documentos públicos, certificados, catálogos, ou manuais oficiais do fabricante do produto ofertado;

6.4. Entenda-se como comprovação ponto a ponto, o fornecimento de documentação que demonstre a adequação do produto ofertado a cada item/subitem individual listado no edital em suas quantidades e respectivos part number. A Empresa Proponente que não atender a este item será desclassificada;

6.5. Para efeito de homologação do equipamento ofertado, este deverá atender no mínimo o exigido por esta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

7. DO ACEITE DOS PRODUTOS

7.1. Após a entrega dos produtos, a equipe de informática da SAEC fará a análise dos Notebooks (hardware, software e garantia) para verificar se estão de acordo com as exigências técnicas do edital. Em caso de desconformidade, a EMPRESA CONTRATADA será acionada para solucionar a divergência em até 07 dias

corridos. Todos os custos decorrentes dessa desconformidade serão por contra exclusiva da EMPRESA CONTRATADA.

7.2. O não cumprimento dos prazos poderá acarretar para a EMPRESA CONTRATADA as penalidades previstas em contrato.

8. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

8.1. O prazo de validade do contrato será de 12 meses.

9. PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 28 DDL (vinte e oito dias do lançamento com respectiva Nota Fiscal).

Catanduva, 13 de abril de 2023.

_____

Gustavo Elias
Chefe do Setor de Cadastro Técnico